



Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 02/2016

Número do Termo	Data	Número Contrato	Contratante	Contratado	Cláusula Alterada	Prazo	V. do Aditivo R\$
1º T. Aditivo	26.02.2016	020/2015	Pref. Guiratinga	Centroeste Amb. Coleta, Transp. e Limp. Urbana Ltda-ME	3ª - Remuneração e 5ª - Prazo	27.02.16 a 27.01.17	15.400,00

Guiratinga/MT, 11 de abril de 2016

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**ATO**

**DECRETO N.º 707/2016.**

**SÚMULA** – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015**, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal de Juína em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Primeiro.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **14 de Abril de 2016**.

**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Valdoir Antonio Pezzini**  
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 707/2016.

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÊC. ENFERMAGEM – SEC. SAÚDE:

Classificação	Inscrição	Candidato
41º	00510	MARIA LÚCIA DA SILVA

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**

– SRP

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria n.º 8.314-2016, **TORNA PÚBLICO**, que não compareceram empresas interessadas no certame. Devido a importância da contratação do objeto pela Administração, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas, para o dia **04/05/2016, às 8:00 horas**, no mesmo local. Juína-MT, 14 de abril de 2016. **Yoana Lays Beserra da Luz - Pregoeira - Poder Executivo – Juína-MT.**

**REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º251/2015  
PREGÃO: N.º 124/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo ato Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **20.357.366/0001-20**, com sede Av. Isaac Povoas, 475- Bairro Centro Norte – CEP. 78.005-340 – Cuiabá MT, neste ato, representada pelo Sr. **Aldeney Antonio Neto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. M-7 908026 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º **030.274.876-80**, residente e domiciliado na Rua Capitão Costa, 10 Planalto Ipiranga – CEP. 8.125-250 – Varzea Grande - MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais n.º 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente **REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o mesmo foi autorizado pela Secretária Municipal de Finanças e Administração, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Realinhamento da Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 124/2015.**

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 124/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. O presente Realinhamento da Ata de Registro de Preços terá vigência a contar da data de sua assinatura até **14 de Dezembro de 2016**.

**4. DO PREÇO E PAGAMENTO**

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.2. DOS PREÇOS REALINHADOS POR ITEM:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário Realinhado
253	8402	RESMA DE PAPEL A4 BRANCO, 75G/M², 210 X 297 MM, 500 FLS, P/ USO PROFISSIONAL	Unidade	<b>COPIMAX</b>	R\$ 17,00

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:  
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;  
c) houver razões de interesse público.